



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



PROJETO DE LEI N.º 051/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR VENDA DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de Bem Móvel de propriedade do Município, conforme segue:

I – Espécie/Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

Marca/Modelo: VW / VIRTUS MF

Ano/Fabricação: 2019/2019

Placa: IZG9H41

Cor: Branca

Combustível: Álcool/Gasolina

Art. 2º A alienação dos bens será realizada mediante leilão público, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a venda de veículo pertencente à frota municipal, tendo em vista que o bem já apresenta tempo considerável de uso, com desgaste natural decorrente da sua utilização contínua. Tal condição vem gerando aumento nos custos de manutenção, tornando sua permanência economicamente desvantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a alienação do veículo por meio de leilão público mostra-se medida adequada, permitindo a renovação da frota municipal e a melhor aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

Pinhal/RS, 07 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:647731670
68

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.05.07
15:27:03 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

de 07/05/2026

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 029/2026

Entrada: 07/05/2026

Saída: _____